



Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4465/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Maio de 2026.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 28, de 14 de maio de 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a importância da realização anual da Semana Nacional de Precedentes Trabalhistas, instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 28, de 14 de maio de 2025;

considerando a necessidade de adequação ao calendário anual do Tribunal Superior do Trabalho, favorecendo a ampla participação dos Tribunais;

RESOLVE

Art. 1º O artigo 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 28, de 14 de maio de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir a "Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas", a qual deverá realizar-se anualmente, preferencialmente no mês de agosto, em semana a ser designada pelo Ministro Presidente do TST e do CSJT, com o objetivo de promover a capacitação e incentivar o desempenho dos Tribunais na adoção de medidas que contribuam para o fortalecimento da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 28, DE 14 DE MAIO DE 2025* (Republicação)

Institui a "Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas" no âmbito da Justiça do Trabalho, incorporando-a ao seu calendário, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os princípios constitucionais da isonomia, efetividade jurisdicional, segurança jurídica, celeridade processual e eficiência administrativa (CF, artigos 5º, caput, e LXXVIII, e 37, caput);

considerando o disposto no art. 926 do CPC, no sentido de que “Os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente”;

considerando a Recomendação nº 134/2022 do CNJ, que “Dispõe sobre o tratamento dos precedentes no Direito brasileiro”;

considerando a Resolução n.º 325/2020, do CNJ, que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário 2021-2026 e estipula como macrodesafio a

Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios, descrito como “promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil (CPC), buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como a coerência e a integridade dos provimentos judiciais e abarca, também, a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização”;

considerando a Resolução n.º 374/2023 do CSJT, que Institui a “Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus”,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a “Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas”, a qual deverá realizar-se anualmente, preferencialmente no mês de agosto, em semana a ser designada pelo Ministro Presidente do TST e do CSJT, com o objetivo de promover a capacitação e incentivar o desempenho dos Tribunais na adoção de medidas que contribuam para o fortalecimento da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho. (Redação alterada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 28/2026)

Parágrafo único. A “Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas” deverá ser incorporada ao calendário anual da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho deverão envidar esforços durante a Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas para a inclusão de precedentes qualificados em pauta de afetação ou de julgamento.

Art. 3º O Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho realizarão, anualmente, durante a Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas, seminário com o objetivo de promover discussões e atividades de capacitação em matérias relacionadas à formação, aplicação e gerenciamento de precedentes na Justiça do Trabalho, durante o qual poderão, ainda, promover o reconhecimento de boas práticas e destaques nacionais e internacionais na temática.

Art. 4º Compete à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o auxílio dos membros gestores da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho (art. 7º da Resolução n.º 374/2023 do CSJT) coordenar as atividades da Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas e do Seminário Nacional dos Precedentes Trabalhistas.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do TST e do CSJT.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

* Republicação em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 28, de 30 de Abril de 2026.

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
ATO CONJUNTO	1	